



*O Ministro*

Despacho n. *16*/MAB/2022

Tendo em conta que ao posto de Director do Instituto Nacional do Ambiente só se apresentou uma candidatura, condição que não permite de se dar continuidade ao processo de recrutamento em referência.

Perante esta evidência e no uso das minhas competências,

Determino:

- 1-Estender o prazo de entrega das candidaturas ao posto em apreço, prazo esse que deve contar a partir do dia 9 de Junho corrente, quinta-feira até 23 do mês em curso, igualmente, quinta-feira;
- 2-Que a entrega das candidaturas seja efectuada na Secretaria Geral deste Ministério nos dias uteis e entre as 9 e 15 horas e 30 minutos;
- 3-Que este Despacho produza efeitos imediatos;
- 4-Dar publicidade a este Despacho através de comunicados a emitir através das rádios.

Gabinete do Ministro do Ambiente e Biodiversidade em Bissau, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Viriato Luís Soares Cassamá

